



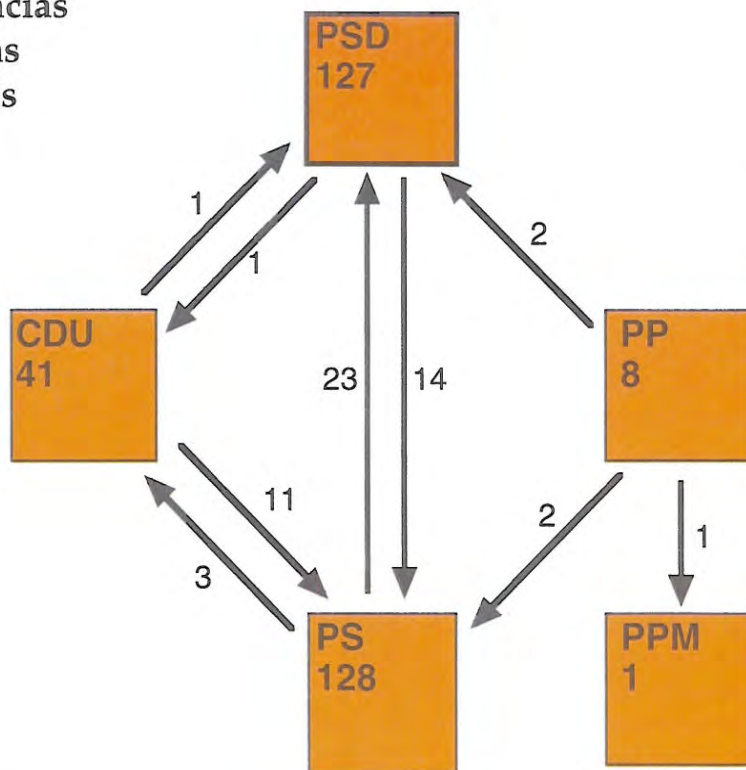
PSD

COM RESULTADOS MUITO POSITIVOS NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS

MARCELO REBELO DE SOUSA
Presidente do PSD
e Presidente da Assembleia Municipal de Celorico de Basto



Transferências de Câmaras Municipais 1993-1997



Director: António d'Orey Capucho

Delegação do PSD do GRUPO DO PARTIDO POPULAR EUROPEU
rue Wiertz - LEO 13E102 1047 Bruxelles tel(02)284 5551 fax (02)284 9551

AGENDA 2.000

PARLAMENTO EUROPEU APROVA RESOLUÇÕES FAVORÁVEIS ÀS POSIÇÕES DO PSD

No Plenário do Parlamento Europeu foram adoptadas Resoluções sobre o financiamento da União que, no essencial, corroboram as posições sobre o assunto defendidas sobre o PSD. Transcrevemos as mais relevantes disposições dessas resoluções:

A. FINANCIAMENTO

3. É de opinião que a taxa de crescimento anual de 2,5% poderia estar sobrestimada, podendo gerar falsas esperanças quanto à possibilidade de entabular um processo histórico de tamanha envergadura sem custos adicionais;

6.. Insiste em que as novas Perspectivas Financeiras (receitas e despesas) deverão ser automaticamente revistas quando um ou mais dos países candidatos assinarem a adesão à União, se as eventuais reformas das políticas agrícolas ou estruturais não se realizarem e caso as taxas de crescimento calculadas não sejam atingidas;

9. Observa que, na sua Comunicação, a Comissão não avaliou verdadeiramente as necessidades futuras das políticas comunitárias para os Quinze e para os países candidatos, tendo-se limitado a declarar, desde já, a intangibilidade do actual limite máximo dos recursos próprios, fixado em 1,27% do PNB;

10. É de opinião que esta abordagem não é compatível com a ambição do projecto apresentado e considera que uma análise séria e aprofundada da situação leva à conclusão de que declarar, desde já, a intangibilidade do limite máximo dos recursos próprios é prematuro e poderá levar a subestimar os problemas reais, ainda que apresentando a vantagem de evitar o debate no seio do Conselho Europeu;

12. Salaria que a Agenda 2000 não propõe alterações ao sistema de financiamento da Comunidade, é omissa no que diz respeito à necessidade de assegurar a autonomia financeira da União e não cria qualquer relação financeira entre os contribuintes e as Instituições europeias;

14. Considera que é necessário analisar as virtualidades de um sistema que seja mais proporcional à prosperidade relativa dos cidadãos e mais visível para o cidadão europeu;

15. Considera que a aplicação no Orçamento do chamado principio do "justo retorno" deveria ser excluída; salienta que deverão ser tidos em conta todos os benefícios, orçamentais e não orçamentais, associados à participação na integração europeia, nomeadamente os benefícios objectivos decorrentes do mercado interno e das perspectivas de alargamento;

20. Observa que a Comissão apresentou uma previsão quanto ao montante necessário após a adesão dos Estados candidatos, chamando a atenção para o facto de que aquele - incluindo as estimativas dos custos totais de eventuais periodos de transição - se reveste de um carácter meramente indicativo, não podendo a sua real dimensão ser avaliada senão uma vez concluídas as negociações de adesão;

22. Considera que, somente após a adopção destas reformas pelo Conselho, será possível avaliar as economias reais obtidas e que, por outro lado, apenas será possível conhecer mais precisamente os custos após a conclusão das negociações; nessas circunstâncias, é de opinião que só então poderá ser definitivamente tomada a decisão sobre a eventual manutenção do actual limite máximo dos recursos próprios;

23. Propõe que todas as despesas relacionadas com a adesão sejam inscritas numa nova categoria das Perspectivas Financeiras;

25. Reconhece que é necessário reformar determinados mecanismos, não só da política agrícola, como também dos fundos estruturais, mas considera que estas reformas deveriam ter por objectivo a melhoria da eficácia destas políticas comunitárias, a fim de as tornar mais adaptadas à situação geral (ou seja, à OMC), à evolução económica das regiões e aos novos desafios dos últimos anos (desemprego);

O Parlamento Europeu é de opinião que esta abordagem não é compatível com a ambição do projecto apresentado e considera que uma análise séria e aprofundada da situação leva à conclusão de que declarar, desde já, a intangibilidade do limite máximo dos recursos próprios é prematuro e poderá levar a subestimar os problemas reais, ainda que apresentando a vantagem de evitar o debate no seio do Conselho Europeu.

30. Concorde com a Comissão quanto à necessidade de melhorar substancialmente os resultados, a eficácia e a rentabilidade das políticas estruturais e, de um modo geral, apoia a ênfase dada pela Comissão a uma maior concentração, simplificação e parceria, mas receia que a atribuição de 10% dos fundos com base no desempenho dê origem a escolhas subjectivas difíceis e aumente a burocracia, estando, igualmente, preocupado pelo facto de a proposta da Comissão relativa a uma reserva não se basear ainda numa concepção praticável e objectiva;

31. Está convicto de que o alargamento representa uma oportunidade histórica e que o seu custo deveria ser suportado equitativamente por todos os Estados-Membros, mantendo simultaneamente a solidariedade entre as regiões, mas salienta que, segundo a nova proposta da Comissão, a quota de 0,46% do PNB destinada à política de coesão "a quinze" será progressivamente reduzida, a fim de chegar, em 2006, a 0,39%, tendo sempre como ponto de referência a composição actual da União;

44. Está firmemente convicto de que o alargamento da União deve coincidir com uma Europa mais forte, mais ampla e mais presente em todo o Mundo, empenhada na resolução dos problemas que afectam a "sociedade global" e dotada de uma maior autoridade política, sustentada por recursos financeiros adequados;

45. Considera, conseqüentemente, que o Conselho Europeu deveria testemunhar uma maior abertura face ao alargamento da União, dado que, de acordo com os dados apresentados pela Comissão, os recursos requeridos pelo alargamento apenas representam 0,13% do PNB dos Quinze estimado para o período em questão;

B. ALARGAMENTO

43. Constata que o parecer da Comissão segundo o qual basta 1,27% do PNB para responder aos desafios que a UE irá enfrentar no período de 2000-2006

O P.E. entende que, se não forem empregues recursos adequados, poderá verificar-se, em função das reformas que forem empreendidas, em particular nas políticas regionais e na PAC e independentemente do processo de alargamento, uma redução dos recursos actualmente destinados às regiões da União que beneficiam da política de coesão, bem como um agravamento dos desequilíbrios entre regiões ricas e pobres da União.

O Parlamento Europeu está convicto de que o alargamento representa uma oportunidade histórica e que o seu custo deveria ser suportado equitativamente por todos os Estados-Membros, mantendo simultaneamente a solidariedade entre as regiões.

depende das suas estimativas sobre o crescimento do PNB, a reforma das políticas comunitárias e os resultados do para assegurar que as estimativas da Comissão refletem a verdadeira natureza das implicações do alargamento;

44. Considera que, dada a inevitável incerteza destas estimativas, o novo enquadramento financeiro deverá incluir uma cláusula de revisão relativa aos limites das despesas, aos recursos e às políticas adoptadas neste domínio, no caso de as estimativas da Comissão se revelarem inexactas;

45. Considera que o sistema de recursos próprios em vigor corre o risco de se tornar limitativo para o financiamento de um alargamento eficaz e, por conseguinte, solicita que o facto seja tomado em consideração;

55. Recorda contudo que - sendo o grau de desenvolvimento dos países candidatos nitidamente inferior à média da União, pois todos os novos membros serão beneficiários líquidos - o alargamento se traduzirá por uma diminuição considerável do rendimento médio per capita na União alargada; no entanto, a adesão à União estimulará em particular o desenvolvimento económico dos novos Estados-Membros, diminuindo assim rapidamente esta disparidade do rendimento;

56. Considera imperativa a reforma da política de coesão e da política regional, através da readaptação dos seus objectivos e da disponibilização dos recursos necessários para assegurar o seu funcionamento no período de pré-adesão e para lhe permitir resistir às pressões a favor de ajustamentos sectoriais e regionais que se seguirão ao alargamento;

57. Entende que, se não forem empregues recursos adequados, poderá verificar-se, em função das reformas que forem empreendidas, em particular nas políticas regionais e na PAC e independentemente do processo de alargamento, uma redução dos recursos actualmente destinados às regiões da União que beneficiam da política de coesão, bem como um agravamento dos desequilíbrios entre regiões ricas e pobres da União.

ARLINDO CUNHA E A REFORMA DA PAC

(...) se a reforma fosse concretizada tal como anunciada, conduziria a uma inaceitável desigualdade de tratamento entre sectores, regiões e agricultores.

Para entender isto há que começar por referir que a União Europeia (EU) gasta com a agricultura cerca de 40.000 milhões de ECU no quadro da PAC-FEOGA Garantia. Desse montante, cerca de 20% é para pagar subsídios a exportações (eufemisticamente chamados "restituições") e 75% vai para as ajudas directas aos rendimentos, destinados a compensar os agricultores por baixas de preços de garantia realizadas no passado. Os restantes 5% vão principalmente para operações de intervenção e de ajuda a armazenagem.

Ora, sucede que os sectores cujas linhas de reforma a Comissão já concretizou na "agenda 2000" com novas reduções de preços e consequente compensação com ajudas directas (cereais, oleaginosas, bovinos e leite) já absorvem 67% das despesas da PAC (FEOGA - Garantia) e 72% de todas as ajudas ao rendimento, apesar de não representarem mais do que 41% da produção agrícola total da UE. Com a reforma agora proposta teríamos um agravamento desta repartição sectorial, já que os sectores em causa passariam a absorver a quase totalidade do FEOGA e das ajudas ao rendimento.

(...)

Apesar de tudo, esta concentração sectorial dos apoios poderia ser em última instância aceitável se esses sectores produtivos tivessem uma expressão produtiva relativamente homogénea nos diferentes Estados-membros (EM). O problema é que não têm. Enquanto que nos EM do Norte (atlântico, báltico ou continental), os sectores em causa representam de 45 a 70% da produção agrícola final, nos do Sul mediterrânico (incluindo já o azeite, por também beneficiar de ajudas directas) não vão além de 28% em Espanha, 30%

em Portugal e 33% em Itália e na Grécia. Ou seja, o grosso da agricultura mediterrânica ficaria excluída dos principais apoios da PAC.

(...)

As instâncias comunitárias têm invocado os princípios da equidade, coesão, estabilidade dos rendimentos e preservação do tecido social das zonas rurais para sensibilizar a opinião pública para aceitar o financiamento da PAC ... mas depois fazem exactamente o contrário quando chega a hora da repartição dos meios!

Também na agricultura, o alargamento é feito à custa dos sectores predominantes nas regiões mediterrânicas.

(...)

Aquilo que Portugal e os Estados-membros do sul têm que fazer é levar a Comissão e o Conselho a serem consequentes: isto é, a que as propostas concretas de reforma reflectam os objectivos anunciados. Três aspectos se revelam fundamentais a este respeito:

1. As ajudas ao rendimento não podem ser exclusivamente destinadas a compensar determinados sectores pelo protecçãoismo e privilégios que tiveram no passado. Ou seja, não podem ter uma lógica sectorial restrita. Na verdade, se o grande objectivo da reforma é preparar a agricultura para os novos combates de competitividade que se intensificarão cada vez mais após o acordo de Marraquexe, então não faz qualquer sentido excluir as ajudas ao rendimento para, por exemplo, sectores como o vinho, os frutos ou o arroz, produção tipicamente mediterrânica.

(...)

2. Essas ajudas não podem ser integralmente vinculadas à produtividade, já que a lógica não deve ser compensar mais quem mais regalias perde, mas quem mais



necessita para sobreviver e se adaptar ao novo quadro de globalização do sector-alimentar iniciado pela ronda Uruguai do GATT em 1994. Teria que se assegurar que pelo menos metade das ajudas ao rendimento fosse, atribuída em função de critérios de desfavorecimento objectivos.

(...)

3. As ajudas veiculadas pela PAC têm que ser entendidas como um apoio público destinado a compensar os agricultores pelos serviços que prestam à sociedade e a facilitar o seu ajustamento a um enquadramento internacional muito mais competitivo do que no passado. Tratando-se de uma ajuda, tem que se aceitar que seja limitada a um máximo determinado.

(...)

Cabe a Portugal encontrar aliados para esta causa, o que constitui o primeiro grande teste à capacidade negocial do Governo na área da agricultura. Se estes requisitos fundamentais não forem preenchidos, a agricultura portuguesa não disporá das condições mínimas para sobreviver e se ajustar a médio e longo prazo. Nessa altura, por mais que nos custe assumi-lo, Portugal teria de encontrar aliados para um cenário de reforma minimalista (porventura apenas limitado à carne bovina e ao desenvolvimento rural) e engrossar as hostes dos que defendem uma reforma de fundo só depois de uma avaliação do impacto do Acordo de Marraquexe e de clarificadas as regras de jogo para a próxima ronda negocial do GATT.

(EXCERTO DE UM ARTIGO DE OPINIÃO
PUBLICADO NO "EXPRESSO" EM 13.12.97)

IMPLICAÇÕES ORÇAMENTAIS DA AGENDA 2000

Declaração de voto de António Capucho em nome do PSD

O Grupo Parlamentar do PSD votou a favor do relatório Colom I Naval porque apresenta uma visão politicamente equilibrada e tecnicamente correcta em relação à Agenda 2000.

Com efeito, não é realista fixar à partida um limite orçamental máximo de 1,27% do PIB comunitário para 2000 a 2006, ignorando-se quantos novos Estados membros vão aderir à União Europeia, quando se processará a respectiva adesão, qual o sentido e amplitude da reforma das políticas internas e externas da União - nomeadamente da PAC - e qual a taxa de crescimento do PNB europeu.

Como o relator afirma, as previsões da Comissão baseiam-se em pressupostos extremamente frágeis, pois ninguém pode prever o impacto real da introdução do Euro, da nova ronda de negociações no seio da Organização Mundial do Comércio - nomeadamente no sector agrícola - e,



de uma forma mais genérica, da mudança tecnológica acelerada em conjugação com a globalização da economia.

Este relatório procura introduzir os mecanismos de flexibilidade na revisão das perspectivas financeiras - do lado da receita e do lado da despesa - que possam vir a ser necessárias para viabilizar o alargamento sem pôr em causa as políticas hoje existentes, nomeadamente as referentes à coesão económica e social.

O que o PSD considera inaceitável no documento da Comissão (Agenda 2000) é que, para além das incertezas atrás referidas, se coloca o fardo da adesão nos Estados com menores índices de desenvolvimento dentro da União.

Somos a favor do alargamento, mas não aceitamos que este seja fundamentalmente financiado através das verbas hoje afectas aos Fundos Estruturais.

DISCURSO DIRECTO



EURICO DE MELO SOBRE OS DIREITOS DO HOMEM

(...) Infelizmente, são pouco visíveis, em termos de conhecimento dos cidadãos europeus, as acções desenvolvidas pela União e os reflexos políticos dessas acções confinam-se, normalmente, ao discurso parlamentar.

Institucionalmente não existem estruturas suficientes para o tratamento adequado da informação sobre os crimes contra os Direitos do Homem, há falta de coordenação das acções em defesa dos Direitos do Homem e os meios financeiros disponíveis são manifestamente insuficientes para a promoção dos Direitos do Homem.

Verifica-se também, e em numerosas situações, que os interesses económicos, com um certo domínio sobre a informação, sobrelevam e até anulam as posições políticas e humanitárias em defesa dos Direitos Humanos. (...)



ANTÓNIO CAPUCHO SOBRE O ALARGAMENTO

O Grupo Parlamentar do PSD votou a favor do relatório Oostlander/Baron Crespo sobre o alargamento em coerência com a posição de princípio favorável ao alargamento da União Europeia aos Estados da Europa que reúnam as necessárias condições políticas, económicas e sociais.

Queremos salientar que este alargamento não deve contudo pôr em causa os equilíbrios laboriosamente conseguidos ao longo da história da construção europeia. Equilíbrios entre políticas - mercado interno e coesão económica e social - equilíbrios orçamentais e, sobretudo, equilíbrios institucionais no processo de decisão europeu.

No que respeita à evolução das instituições, pensamos que se deve processar gradualmente nos termos previstos no Tratado de Amesterdão, com integral respeito pelo princípio da igualdade entre os Estados-membros. (...)



ARLINDO CUNHA SOBRE O AZEITE

(...) O actual sistema de ajudas ao rendimento baseado na produção efectiva para os produtores profissionais, com mais de 500 Kgs (os pequenos produtores têm um regime de ajudas por árvore - representam 60% do número de produtores mas apenas 20% da produção) não pode ser contraposto, pura e simplesmente e em termos exclusivos, ao sistema de ajudas por árvore completamente desligadas da produção.

Na verdade, sendo conhecido que neste sector a apanha da azeitona representa cerca de 70% dos custos de produção variáveis, é óbvio que se se optasse por uma ajuda por árvore, a sua atribuição aos produtores teria de obrigar estes a apresentar prova da recolha da azeitona (entrega no lagar).

De contrário, correríamos o risco de abandono progressivo da exploração do olival e, com ele, da perda de muitos postos de trabalho, em regiões pobres onde as alternativas de emprego escasseiam. (...)

DISCURSO DIRECTO



MANUEL PORTO SOBRE OS SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL

(...) São ainda razões gerais, de eficiência e equidade a impôr que, sempre que possível, os beneficiários paguem - na integra ou pelo menos em parte - os serviços que lhes são proporcionados.

Promove-se assim, no interesse de todos, uma utilização mais racional dos recursos. E evita-se além disso a injustiça intolerável de com frequência acabarem por ficar desoneradas - v.g. com o não pagamento de portagens ou de propinas - camadas especialmente favorecidas da população.

Toda a sociedade beneficia com a existência de auto-estradas e de ensino superior, mas trata-se de bens semi-públicos, com benefícios particulares para quem se desloca e para quem terá depois maiores proventos com o título académico que é obtido. (...)

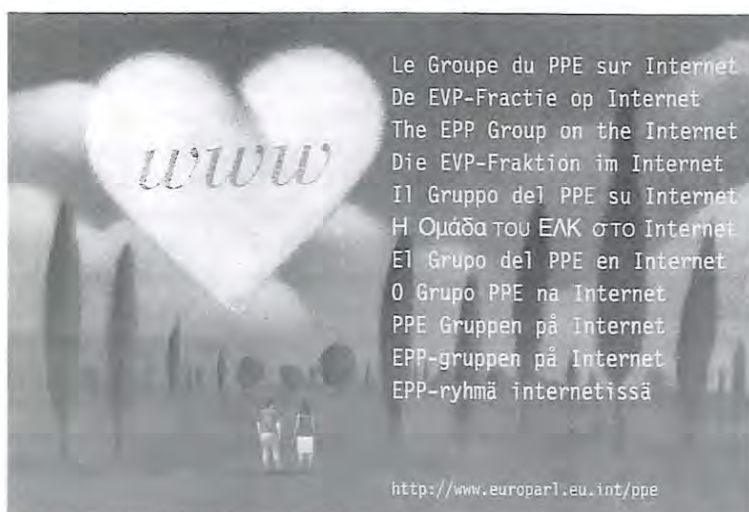


HELENA VAZ DA SILVA SOBRE O 5º PROGRAMA QUADRO DE I&D

(...) Queria chamar a atenção para dois aspectos que procurei introduzir no projecto de relatório do programa-quadro, um que foi assumido pela Comissão de Investigação, outro que foi rejeitado.

O primeiro, que está reflectido no relatório, é a importância de integrar a investigação socioeconómica na primeira acção do Quinto programa. Face aos problemas europeus, cada vez mais complicados, de racismo, xenofobia, desemprego, desenvolvimento sustentável, bio-ética e saúde pública, o desenvolvimento da dimensão social da investigação é uma prioridade política.

O segundo, é a urgência de desenvolver uma política fortemente integrada de ciências e tecnologias do mar, que abra caminho para uma verdadeira política europeia dos oceanos. Infelizmente, não consegui que esta minha proposta fosse integrada. (...)



GOVERNADOR DE MACAU VISITA UNIÃO EUROPEIA

O Governador de Macau, General Rocha Vieira, efectuou recentemente uma visita às instituições da União Europeia, acompanhado por uma delegação que integrava, designadamente, a Presidente e vários Deputados da Assembleia Legislativa de Macau.

No Parlamento Europeu, para além de inaugurar uma exposição sobre a realidade do território, o General Rocha Vieira e comitiva foram recebidos pelo Presidente do Parlamento Europeu e participaram numa reunião conjunta das Comissões de Negócios Estrangeiros e de Relações Económicas Externas.

Da intervenção então produzida, transcrevemos as seguintes passagens:

prospecção e no aprofundamento do que são as oportunidades de cooperação abertas por Macau e que se tornam não só possíveis, mas também realistas e seguras, justamente porque Macau continuará a constituir um exemplo de bom entendimento entre a Europa e a China. (...)

O quadro em que se tem desenvolvido a relação entre Macau e a União Europeia está definido pelo Acordo Comercial e de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e Macau, assinado em 15 de Junho de 1992.

Desde a sua entrada em vigor, vários programas de cooperação foram concretizados, incidindo prioritariamente nos domínios da formação dos recursos humanos, da cooperação empresarial e



(...) "No que se refere à União Europeia, o tempo que resta até ao fim da fase de transição será decisivo para a implantação de raízes com profundidade, que prolonguem no futuro a presença da cultura e das linhas estratégicas europeias na China.

É certo que a presença portuguesa em Macau se manterá e é minha convicção de que essa presença continuará para além do prazo de cinquenta anos que está previsto nos acordos diplomáticos estabelecidos entre Portugal e a República Popular da China.

Mas a dimensão das oportunidades abertas a partir de Macau justifica que se ambicione mais, que se aspire ao que poderá ser conseguido se houver um empenhamento efectivo da União Europeia, com todos os recursos que pode mobilizar, na

da preservação da presença cultural europeia em Macau.

O que tem sido realizado, no âmbito deste acordo, é a melhor evidência do que poderá ser obtido desde que haja a determinação de prosseguir o caminho que já está aberto.

(...) compreende-se que Macau procure, nesta fase final do processo de transição e depois de confirmado que estão reunidas as condições necessárias para sustentar a sua autonomia no futuro, conjugar esforços e fazer convergir estratégias de desenvolvimento que permitam concretizar as suas muitas potencialidades.

O que está em jogo, em Macau, é um desígnio nacional para Portugal, mas também é muito mais do que isso, é um verdadeiro desafio que se coloca à União Europeia.